

ERRATA

Alpinópolis /MG, 27 de outubro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº0422025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Tendo em vista impugnação ao edital e resposta deferindo parte dos apontamentos ficam modificados os seguintes pontos do edital:

1) Passa o descritivo do item 5.3 do edital que passa ter a seguinte descrição:

5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1. Atestado de visita técnica emitido pelo Departamento Municipal de Administração, ou declaração dos riscos da não visita, que poderá seguir modelo constante do anexo VII.

5.3.1.1. A finalidade da visita é o conhecimento da área, das instalações e das condições locais em que os serviços serão prestados, bem como demais esclarecimentos que o licitante julgar necessários para a futura execução do objeto, devendo realizar minucioso estudo, e demais itens integrantes da documentação técnica em relação aos dados coletados na visita técnica.

5.3.1.2. A visita poderá ser realizada até o segundo dia que antecede a abertura dos envelopes e deverá ser previamente agendada.

5.3.1.3. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

5.3.2. Certidão de regularidade cadastral da empresa licitante, bem como de seus responsáveis técnicos, junto a entidade competente (CRM - Conselho Regional de Medicina) da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto do presente Pregão.

5.3.3. Certidão de regularidade cadastral da empresa licitante, bem como de seus responsáveis técnicos, junto a entidade competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto do presente Pregão.

5.3.4. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado comprovando a capacidade operacional em nome da licitante de serviços **similares** aquele objeto desta licitação,

emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aqueles indicados no objeto, que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente, devidamente registrado junto ao órgão de Classe, sendo permitido para o objeto, tanto no CREA, quanto no CRM, bem como poderá ser em nome da empresa ou de seu(s) responsável(ais) Técnico(s).

Obs. é Serviços similares se referem a atividades ou trabalhos que envolvem conhecimentos técnicos especializados e que guardam semelhança com outros serviços técnicos já estabelecidos ou reconhecidos abrange uma variedade de serviços técnicos relacionados, sem limitar a descrição a um tipo específico.

5.3.5. O (A) Pregoeiro (a) se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado (s) / Declaração (ões) de Capacidade Operacional da empresa, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

5.3.5.1. **Não será aceito** pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infração ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impossibilidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

5.3.6 Comprovante da licitante no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), vigente na data da Licitação.

5.3.7 Alvará de Sanitário concedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, de acordo com a Lei Federal Lei nº 8.080/1990;

Obs. é Serviços similares se referem a atividades ou trabalhos que envolvem

5.3.8 Declaração de que dispõe ou tem como dispor de maneira certa, de estrutura e pessoal necessário ao cumprimento dos serviços objeto desta licitação, e conhecimento das peculiaridades da execução, e que à executará de acordo com os prazos estabelecidos no edital e seus anexos, em especial ao Anexo I Termo de Referência, a declaração poderá seguir modelo constante do anexo IV.

2) Fica acrescidos ao item 6.2 do Anexo I Termo de Referência os sub-itens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3 com a seguinte redação

6.2.1 Os exames a serem realizados são os determinados pela legislação em quantidade e tempo nela definidos, ficando a cargo da empresa contratada a orientação ao município de quais serão e quando.

6.2.2 Afim de orientar a empresa na mensuração de tais custos abaixo disponibilizamos, a lista dos cargos atualmente preenchidos na municipalidade

CARGO	QUANTIDADE
Servente	03
Gari	54
Ajudante Geral	01
Faxineiro	13
Jardineiro	01
Professor Regente de Turma	112
Enfermeiro	10
Servente escolar	07
Vigia	06
Auxiliar Fisioterapia	02
Atendente odontológico	01
Auxiliar de secretaria	01
Almoxarife	01
Psicopedagogo	03
Supervisor de esporte	01
Operador de máquinas	09
Técnico agrícola	02
Supervisor pedagógico	10
Fisioterapeuta	06
Farmacêutico	06
Engenheiro civil	02
Encarregado de serviço	01
Dentista	05
Auxiliar de serviços gerais	70
Agente Administrativo	31
Coveiro	03
Fonoaudiólogo	02
Fiscal de obras	01
Fiscal sanitário	02
Psicólogo	10
Professor Regente de aula	09
Recepcionista	06
Assistente social	09

CARGO	QUANTIDADE
Técnico Enfermagem	07
Operário	14
Monitor de esporte	03
Nutricionista	02
Supervisor de sistema de informática	02
Fiscal de tributos	03
Advogado/Creas	01
Odontólogo	03
Monitor	38
Coordenador Atenção Primária Saúde	01
Eletricista	02
Professor de apoio	24
Contador	01
Professor de Recurso	04
Prefeito	01
Vice prefeito	01
Conselheiro Tutelar	06
Assessor Jurídico	02
Médico	07
Agente Comunitário Saúde	38
Agente Comunitário de Endemias	17
Terapeuta Ocupacional	01
Responsável UMC	01
Técnico Administrativo CAPS	01
Educador Social CAPS	02
Artesão CAPS	01
Operador de Condicionabilidade do Programa do Bolsa Família	01
Secretário Adjunto	13
Assessor de Serviço em Vigilância Saúde	01
Secretário	13
Analista de Sistema	01
Motorista	36
Monitor de Primeira Infância	17
Pedreiro	05
Professor Regente de aula inglesa	03

Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro (35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791

Alpinópolis/MG – CEP: 37.940-000

prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br

Assinatura

CARGO	QUANTIDADE
Professor de Educação Física	01
Monitor de esporte e lazer	01
Entrevistador do Programa Bolsa Família	01
Engenheiro Ambiental	01
Coordenador de proteção e bem estar animal	01

6.2.3 Somente os exames toxicológicos serão custeados pela Administração Municipal, caberá a contratada realizar sorteios aleatórios através do Sistema Randômico para realização de exames toxicológicos, sem aviso prévio.

Com a modificação faz-se necessária alteração da data de abertura do certame, sendo designada nova data para recebimento e abertura das propostas, sendo o dia 12/11/2025 às 9h

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital em epígrafe inclusive quanto ao valor estimado, as divergências apresentadas tratam-se erros materiais perfeitamente sanáveis

Esta errata, está à disposição dos interessados no site www.alpinopolis.mg.gov.br, bem como www.licitardigital.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL